



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23541.000239/2018-03

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 045/2018

Pelo presente, o **CONTRATO 045/2018**, firmado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA** e a empresa **BIO SANTÉ EMPRESA DE ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, assinado em 21 de junho de 2018, tendo como objeto a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**", fundamentado na Lei 8.666/93 e legislação posterior, e com base no contido no **Processo 23541.000239/2018-03**, fica alterado da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência do reajuste de **8,90% (oito vírgula noventa por cento)** referente à variação do INPC/IBGE, previsto no item 2.2. da cláusula segunda do referido contrato, o valor anual passa a ser de **R\$ 186.590,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa reais)**, a partir de 24 de junho de 2021, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Prestação de serviços de transporte por ambulância de pacientes do HUSM-UFSM no perímetro urbano da cidade de Santa Maria, 24 horas por dia, de domingo a sábado (sete dias por semana), inclusive feriados, para remoção/transporte de pacientes entre Unidades, para realização de exames de diagnóstico e/ou procedimentos indisponíveis na Unidade de atendimento bem como, para alta hospitalar de pacientes acamados sem condições de deambular, com destino ao domicílio do paciente ou às casas de apoio ou hospitais.	1.000	186,59	186.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

Ficam inalteradas as demais disposições do contrato original naquilo que não colidir com o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 21/06/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Verena Resener, Superintendente**, em 21/06/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14397855** e o código CRC **D0D2537F**.

Referência: Processo nº 23541.000239/2018-03 SEI nº 14397855